



## **CÂMARA DOS DEPUTADOS**

### **EMENDA ADITIVA À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 45-A DE 2019**

Altera art. 3º da PEC 45/2019 para dispor sobre exclusão da base tributável de impostos os salários relativos à mão de obra cedida, além de considerar tais valores como reembolso.

Dê-se nova redação ao art. 1º da Proposta de Emenda à Constituição Federal, acrescentando os artigos 152-B e 152-C na Constituição Federal

“Art. 1º .....

.....  
Art. 152-B. Empresa que preste serviço mediante cessão de mão de obra a pessoa jurídica, poderá abater da base tributável de impostos os valores da folha de salários e demais rendimentos do trabalho pagos ou creditados, a qualquer título, a esses trabalhadores.

Art. 152-C São considerados reembolsos, sem impacto patrimonial nas organizações do art. 152-B, os recebimentos de recursos financeiros das contratantes, que sejam de mesmo valor das quantias desembolsadas pela cessionária para liquidação de encargos e compromissos dos salários e demais rendimentos pagos à mão de obra cedida, acrescido da respectiva contribuição previdenciária do art. 195.I, a.”

### **JUSTIFICAÇÃO**

A contratação de empregados é um dos mais eficazes meios de fazer justiça social, considerando o fato de que havendo empregos formais o cidadão tem consigo a capacidade de prover seu próprio sustento e assim concretizar o princípio da dignidade da pessoa humana.



Assim, considerar que as atividades listadas não realizem os descontos na proporção dos valores que lhe são meramente devolvidos ou reembolsado constitui grave forma de confisco e atenta gravemente contra princípios basilares e protetores do direito tributário, em especial, o da capacidade contributiva, pois não há aumento na renda para ser tributada, mas simplesmente a reposição e o retorno ao *status quo*.

Concluindo, é preciso o reexame dessa matéria para que o país tenha a tão sonhada empregabilidade e justiça social e fiscal, pois certamente muitos empregos ficam à margem pelo fato de que os contribuintes não possuem condições de concorrer nesse cenário com aqueles que transgridam normas em função alto custo e por vivem à margem da lei causando problemas irreversíveis sob o aspecto social em nossa sociedade.

Sala da Comissão, em        de        de 2019.

**Deputado Evandro Roman**  
PSD/PR



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### EMENDA ADITIVA À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 45-A DE 2019

Altera art. 3º da PEC 45/2019 para dispor sobre exclusão da base tributável de impostos os salários relativos à mão de obra cedida, além de considerar tais valores como reembolso.

Nº	Deputado	Partido	Gabinete	Assinatura
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### EMENDA ADITIVA À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 45-A DE 2019

Altera art. 3º da PEC 45/2019 para dispor sobre exclusão da base tributável de impostos os salários relativos à mão de obra cedida, além de considerar tais valores como reembolso.

18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				
26				
27				
28				
29				
30				
31				
32				
33				
34				
35				
36				



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### EMENDA ADITIVA À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 45-A DE 2019

Altera art. 3º da PEC 45/2019 para dispor sobre exclusão da base tributável de impostos os salários relativos à mão de obra cedida, além de considerar tais valores como reembolso.

37				
38				
39				
40				
41				
42				
43				
44				
45				
46				
47				
48				
49				
50				
51				
52				
53				
54				
55				



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### EMENDA ADITIVA À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 45-A DE 2019

Altera art. 3º da PEC 45/2019 para dispor sobre exclusão da base tributável de impostos os salários relativos à mão de obra cedida, além de considerar tais valores como reembolso.

56				
57				
58				
59				
60				
61				
62				
63				
64				
65				
66				
67				
68				
69				
70				
71				
72				
73				
74				



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### EMENDA ADITIVA À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 45-A DE 2019

Altera art. 3º da PEC 45/2019 para dispor sobre exclusão da base tributável de impostos os salários relativos à mão de obra cedida, além de considerar tais valores como reembolso.

75				
76				
77				
78				
79				
80				
81				
82				
83				
84				
85				
86				
87				
88				
89				
90				
91				
92				
93				



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### EMENDA ADITIVA À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 45-A DE 2019

Altera art. 3º da PEC 45/2019 para dispor sobre exclusão da base tributável de impostos os salários relativos à mão de obra cedida, além de considerar tais valores como reembolso.

<b>94</b>				
<b>95</b>				
<b>96</b>				
<b>97</b>				
<b>98</b>				
<b>99</b>				
<b>100</b>				
<b>101</b>				
<b>102</b>				
<b>103</b>				
<b>104</b>				
<b>105</b>				
<b>106</b>				
<b>107</b>				
<b>108</b>				
<b>109</b>				
<b>110</b>				
<b>111</b>				
<b>112</b>				



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### EMENDA ADITIVA À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 45-A DE 2019

Altera art. 3º da PEC 45/2019 para dispor sobre exclusão da base tributável de impostos os salários relativos à mão de obra cedida, além de considerar tais valores como reembolso.

113				
114				
115				
116				
117				
118				
119				
120				
121				
122				
123				
124				
125				
126				
127				
128				
129				
130				
131				



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### EMENDA ADITIVA À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 45-A DE 2019

Altera art. 3º da PEC 45/2019 para dispor sobre exclusão da base tributável de impostos os salários relativos à mão de obra cedida, além de considerar tais valores como reembolso.

132				
133				
134				
135				
136				
137				
138				
139				
140				
141				
142				
143				
144				
145				
146				
147				
148				
149				
150				



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### EMENDA ADITIVA À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 45-A DE 2019

Altera art. 3º da PEC 45/2019 para dispor sobre exclusão da base tributável de impostos os salários relativos à mão de obra cedida, além de considerar tais valores como reembolso.

151				
152				
153				
154				
155				
156				
157				
158				
159				
160				
161				
162				
163				
164				
165				
166				
167				
168				
169				



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### EMENDA ADITIVA À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 45-A DE 2019

Altera art. 3º da PEC 45/2019 para dispor sobre exclusão da base tributável de impostos os salários relativos à mão de obra cedida, além de considerar tais valores como reembolso.

170				
171				
172				
173				
174				
175				
176				
177				
178				
179				
180				
181				
182				
183				
184				
185				
186				
187				
188				



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### EMENDA ADITIVA À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 45-A DE 2019

Altera art. 3º da PEC 45/2019 para dispor sobre exclusão da base tributável de impostos os salários relativos à mão de obra cedida, além de considerar tais valores como reembolso.

189				
190				
191				
192				
193				
194				
195				
196				
197				
198				
199				
200				
201				
202				
203				
204				
205				
206				
207				



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### EMENDA ADITIVA À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 45-A DE 2019

Altera art. 3º da PEC 45/2019 para dispor sobre exclusão da base tributável de impostos os salários relativos à mão de obra cedida, além de considerar tais valores como reembolso.

<b>208</b>				
<b>209</b>				
<b>210</b>				
<b>211</b>				
<b>212</b>				
<b>213</b>				
<b>214</b>				
<b>215</b>				
<b>216</b>				
<b>217</b>				
<b>218</b>				
<b>219</b>				
<b>220</b>				